

PORTARIA Nº 2458

“NOMEIA A “COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO” E A “COMISSÃO DE SELEÇÃO” DE PARCERIAS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO.”

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo, ou não, recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e o Decreto Municipal nº 4.918 de 24 de março de 2017 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e inciso XII do art. 2º do Decreto Municipal nº 4.918 de 24 de março de 2017.

CONSIDERANDO que para a realização do evento “**CARNAVAL PARAÍSO 2020**”, em São Sebastião do Paraíso – MG, que realizar-se-á no período de 21 a 24 de Fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados como membros da “Comissão de Monitoramento e Avaliação”, para homologação do procedimento de Inexigibilidade do Chamamento Público, os seguintes servidores:

Presidente:

Patrícia Donizete Venerando Barbosa – Matrícula 8826

Membros:

Diego Aparecido Evangelista – Matrícula 15848

Ângela Maria Duarte – Matrícula 2701

Art. 2º – Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor do término da parceria celebrada, independentemente da obrigação de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 3º – Ficam nomeados como membros da “Comissão de Seleção” para processar e julgar as propostas referentes ao procedimento de inexigibilidade do Chamamento Público, os seguintes servidores:

Presidente:

Everaldo Aparecido Barbosa – Matrícula 13431

Membros:

Dênis Menezes Garcia – matrícula 15310

Angélica De Paula Dizaró Martoni – Matrícula 14214

Art. 4º – Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Verificar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria sendo a mesma requisito para participação da organização da sociedade civil no chamamento e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento, justificando se necessário a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

Art. 5º - As deliberações e as decisões das Comissões serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º - Para o desempenho de suas funções, as Comissões de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 21 de janeiro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal